

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

D E C R E T O Nº 023, de 11 de Agosto de 1993.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de -
Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e -
com previsão no art. 4º, "b" da Lei n. 001, de 06 de janeiro de 1993,

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade - Departamento de -
Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o limi
te de CR\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros reais),
para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

01 - Chefia do Executivo	
11 - Gabinete do Prefeito	
3.000.11 - Despesas Correntes	
3.100.11 - Despesas de Custeio	
3.120.11 - Material de Consumo	
Suplementação.....	CR\$ 200.000,00
01 - Chefia do Executivo	
11 - Gabinete do Prefeito	
3.000.11 - Despesas Correntes	
3.100.11 - Despesas de Custeio	
3.132.11 - Outros Serviços Terceiros e Encargos	
Suplementação.....	CR\$ 600.000,00
04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais	
41 - Gabinete do Diretor	
3.000.41 - Despesas Correntes	
3.100.41 - Despesas de Custeio	
3.111.41 - Pessoal Civil.	
Suplementação.....	CR\$ 300.000,00

continua.....

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

cont. Decreto n. 023/93.

04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais	
41 - Gabinete do Diretor	
3.000.41 - Despesas Correntes	
3.100.41 - Despesas de Custeio	
3.120.41 - Material de Consumo	
Suplementação.....	CR\$ 300.000,00
04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais	
41 - Gabinete do Diretor	
3.000.41 - Despesas Correntes	
3.100.41 - Despesas de Custeio	
3.131.41 - Remuneração de Serviços Pessoais	
Suplementação.....	CR\$ 200.000,00
04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais	
43 - Seção de Estradas Vicinais	
3.000.43 - Despesas Correntes	
3.100.43 - Despesas de Custeio	
3.131.43 - Remuneração de Serviços Diversos	
Suplementação.....	CR\$ 2.000.000,00
06 - Departamento de Saúde	
62 - Seção de Atendimento Med.Hosp. Urbano e Rural	
3.000.62 - Despesas Correntes	
3.100.62 - Despesas de Custeio	
3.120.62 - Material de Consumo	
Suplementação.....	CR\$ 400.000,00
08 - Encargos Gerais do Município	
81 - Despesas Diversas e Encargos	
3.200.81 - Transferências Correntes	
3.230.81 - Transf. a Inst. Privadas	
3.233.81 - Contribuições ao INSS.	
Suplementação.....	<u>CR\$ 1.500.000,00</u>
Total.....	CR\$ 5.500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ocorrer neste exercício financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 11 de agosto de 1993.


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal